

A Escola Secundária Manuel da Fonseca torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de dois Técnicos Profissionais de RVC, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

### **1- OBJECTO DO PROCESSO DE SELECÇÃO**

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária Manuel da Fonseca em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, dois(2) Técnicos Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

### **2- CONTEÚDO FUNCIONAL**

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no art.º 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Manuel da Fonseca – Estrada de Santa Cruz - Santiago do Cacém.

### **3- REQUISITOS**

O candidato deverá:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor do grau académico de Licenciatura de quatro (4) ou cinco(5) anos (pré-Bolonha) ou Licenciatura de três (3) anos e Mestrado integrado (pós-Bolonha);

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

#### **4- PRAZO E PROCEDIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**4.1. Prazo de candidatura:** as candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no nº5 deste aviso.

**4.2. Forma:** as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho nº 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no Diário da República, II Série, nº 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Escola Secundária Manuel da Fonseca, em [www.esec-manuel-fonseca.rcts.pt](http://www.esec-manuel-fonseca.rcts.pt), e nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Manuel da Fonseca. As candidaturas devem ser entregues dentro do prazo estabelecido no ponto 4.1, pessoalmente, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Manuel da Fonseca ou enviadas pelo Correio em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Directora, para Escola Secundária Manuel da Fonseca, Estrada de Santa Cruz, 7540-121 Santiago do Cacém.

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

a) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão.

## 5- MÉTODO E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

**5.1. Método** - os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

### 5.2. Critérios de Selecção

Ponderações a utilizar:

- a) Avaliação Curricular (AC) – 70%
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 30%

Assim, a fórmula a utilizar na **Ordenação Final (OF)** dos candidatos deverá a ser a seguinte:

$$OF = \frac{(AC \times 70) + (EAC \times 30)}{100}$$

Na 1ª fase, a AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA) ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida (EP), formação realizada (FP) e avaliação de desempenho (AD).

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 20) + (EP \times 40) + (FP \times 20) + (AD \times 20)}{100}$$

**Habilitação Académica de Base (HA)** – média da habilitação académica que consta no respectivo certificado.

**Experiência Profissional (EP)**, avaliada em função do tempo de serviço no exercício de funções de Técnico Profissional RVC para as quais se promove o concurso, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Valores</b>
<b>Sem experiência</b>	0
<b>Até 1 ano de serviço</b>	10
<b>+ 1 a 2 anos de serviço</b>	14
<b>+ 2 a 4 anos de serviço</b>	18
<b>+ 4 anos de serviço</b>	20

**Formação Profissional (FP)**, formação profissional directamente relacionada com a área de Educação e Formação de Adultos, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

<b>Formação Profissional</b>	<b>Valores</b>
<b>Sem horas de formação</b>	0
<b>Até 25 horas de formação</b>	10
<b>+ 25 a 50 horas de formação</b>	14
<b>+ 50 a 100 horas de formação</b>	18
<b>+ 100 horas de formação</b>	20

**Avaliação de Desempenho (AD)**, relativa ao último período, não superior a três (3) anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

<b>Avaliação de Desempenho</b>	<b>Valores</b>
<b>Sem avaliação/Insuficiente/Inadequado</b>	0
<b>Regular</b>	10
<b>Bom/Adequado</b>	14
<b>Muito Bom/Relevante</b>	18
<b>Excelente</b>	20

Serão chamados à **2ª fase** do processo de selecção – **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – os dez (10) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na Avaliação Curricular, desde que igual ou superior a 9,50 (nove vírgula cinquenta). Todos os candidatos que obtenham uma valoração inferior aos primeiros dez (10) candidatos constarão da lista de candidatos excluídos para a 2ª fase.

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os seguintes:

**1º** Maior tempo de serviço no exercício de funções de Técnico Profissional de RVC;

**2º** Ser detentor de outras habilitações académicas (grau de mestre e/ou doutor) directamente relacionadas com a área de Educação e Formação de Adultos;

**3º** Ser detentor de Curso(s) de Especialização directamente relacionado(s) com a área de Educação e Formação de Adultos.

A lista graduada provisória, com os resultados da 1ª fase do processo de selecção e menção dos candidatos apurados para a 2ª fase, será afixada nos Serviços Administrativos da Escola, e publicada na respectiva página electrónica.

A **2ª fase** do processo de selecção traduzir-se-á na realização de uma EAC que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a motivação do candidato para o exercício das funções, o conhecimento demonstrado, a capacidade de dar resposta às funções a executar e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com o relacionamento interpessoal.

A EAC, de carácter público, é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com os seguintes níveis de classificação:

<b>Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)</b>	
<b>Avaliação Qualitativa</b>	<b>Avaliação Quantitativa</b>
<b>Excelente</b>	17,51-20
<b>Muito Bom</b>	15,51-17,50
<b>Bom</b>	13,51-15,50
<b>Suficiente</b>	9,50-13,50
<b>Insuficiente</b>	0-9,49

Para esse efeito, foi elaborado um guião de entrevista e uma ficha de registo individual.

A valoração final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

Em caso de igualdade de valoração, o critério de desempate a adoptar é o seguinte:

- Maior idade do candidato;

A **Ordenação Final(OF)** dos candidatos será feita de acordo com a fórmula anteriormente referida.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Manuel da Fonseca no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

## **6- COMPOSIÇÃO DO JÚRI**

### **Presidente:**

Alexandra Maria Lourenço da Cunha, Professora do QE desta Escola e Coordenadora Pedagógica do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Manuel da Fonseca.

### **Vogais efectivos:**

Maria José Palminha Gabriel, Professora do QE desta Escola e Coordenadora dos Cursos de Educação e Formação de Adultos, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Manuel José Gonçalves Aboim, Professor do QE desta Escola e Formador do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Manuel da Fonseca.

Carlos Manuel Reis Sabido, Professor do QE desta Escola e Formador do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Manuel da Fonseca.

### **Vogais suplentes:**

Florbela Maria Marques Pereira, Professora do QE desta Escola e Formadora do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Manuel da Fonseca.

Maria Madalena Bernardo Serronha, Professora do QZP e Formadora do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Manuel da Fonseca.

José Manuel Marcelino Gonçalves, Professor do QE desta Escola e Formador do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Manuel da Fonseca.

## **7- AFIXAÇÃO DAS LISTAS**

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária Manuel da Fonseca e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.<sup>a</sup> série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

Santiago do Cacém, 05 de Agosto de 2011  
A Directora Maria Manuela de Carvalho Teixeira